



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N° 2.232/2010

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 22/11/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil), distribuídos as seguintes dotações:

02 13 00 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB

927 12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil - 40%

4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis: R\$ 100.000,00

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

Anulação:

02 13 00 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB

497 12.361.0017.2041.0000 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 40%

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações: - R\$ 100.000,00

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 23 de Novembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI

Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado no: Diário Oficial do Município

www.diariomunicipal.com.br/assomasul

Em : ___/___/___